

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTO/SP

Resolução nº 006/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente, no seu Artigo 260.

A Lei Municipal 1.693/1993 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação, atualizada pela Lei Municipal 3.636 de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências.

A Lei Municipal nº 2994/2010 – repasse dos recursos da Campanha “Leão Amigo”.

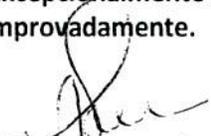
Sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente.

E, adequado a forma de aprovação dos projetos/programas com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O colegiado aprova e resolve dar publicidade na utilização da verba do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do ano de dois mil e vinte. Os valores destinados através da verba “Programa Leão Amigo”, poderão ser utilizados em sua totalidade para o custeio dos profissionais que fazem parte do projeto já enviado e aprovado, assim como despesas de aluguel e o escritório de contabilidade, itens não permitidos anteriormente no Anexo IV, do Edital 04 /2019.

Diante das orientações da OMS e do Governo do Estado de São Paulo, por ocasião da pandemia do novo (Covid-19), as Organizações da Sociedade Civil, estão atendendo internamente e através das mídias sociais. Por conta da situação que as Organizações se encontram, muitos “eventos” foram cancelados, dificultando ainda mais a captação dos recursos próprios para o custeio das despesas. Cabe ressaltar que essa resolução se dará excepcionalmente neste ano e, a justificativa das despesas, deverão constar na Prestação de Contas comprovadamente.

Sem mais,


Adriana de F. Sala
Presidente CMDCA



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Estância Turística de Salto, 26 de junho de 2020.

Ofício 126 /2020

Ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto/SP
ATT: Membros da Comissão de Análise e aprovação de Projetos

Relatório Técnico

Em razão das recomendações da OMS - Organização Mundial da Saúde, e atendendo as orientações da SASC, a Associação Casa da Criança de Salto, entrou em conformidade para a suspensão das atividades coletivas por tempo indeterminado, a partir de 1º de abril de 2020, mantendo plantão e suporte para os usuários.

Informamos que a **equipe técnica** composta por pedagoga, assistente social e psicóloga, está trabalhando em sistema de revezamento, mantendo plantão de atendimento.

Atividades realizadas com os usuários indiretos: além das atividades rotineiras, foram elaboradas emendas impositivas e intensificou-se a captação de recursos. Monitoramento do cenário atual através de aplicação de questionário; orientações às famílias acerca do serviço, esclarecimentos, orientações por meio virtual; entrevistas, atendimentos de demandas imediatas; encaminhamentos aos CRAS e/ou saúde mental. Entrega de doações em geral, intensificou o volume de doações aos usuários, o que exige da equipe constante planejamento para viabilizar a entrega de forma segura para ambos. A equipe conta com profissional qualificado de psicologia, atuando no suporte psicológico dos usuários, na perspectiva de minimizar os danos emocionais causados pela atual situação mundial, a qual tem realizado atendimento Social de Psicologia por telefone e vídeo chamada, com foco na saúde mental da família. Levantamento de demandas através de questionário. Orientação e Informações atualizadas sobre a Pandemia focando no estreitamento e fortalecendo vínculos. Articulação com a rede (CRAS, CREAS, CAPS E CS) p/ encaminhamento sobre benefícios e atendimento Psicológico Clínico. Atendimento de Psicologia remoto, com foco na saúde mental da família. A equipe está fazendo estudo da situação dos usuários para nova modalidade de atendimento individualizado, de usuários que estão apresentando mais vulnerabilidades nesse momento.

São 06 (seis) "Oficineiros" intitulados nos projetos como Educadores sociais.

Os 04 (quatro) responsáveis pelas Oficinas esportivas, culturais e artísticas (Capoeira, Violão, kickboxing e desenho), tiveram as atividades suspensas no mês de abril, os profissionais suspensos no mês de abril não receberam rendimentos, porém foi mantido o contrato. No mês de maio foram retomadas as oficinas em formato de vídeo aula, sendo que os educadores receberam



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

pagamentos. No mês de junho, foram suspensas as atividades (Capoeira, Violão e kickboxing), sendo suspensos também os rendimentos. Tal suspensão foi necessário para organização dos oficinas no formato vídeo aulas e feedback das famílias, a dificuldade é a falta de material e instrumentos, a equipe estuda meios para viabilizar esse formato de oficinas. Foi mantida a atividade de desenho visto que o material foi entregue aos usuários.

Os três educadores sociais das Oficinas Lúdicas foram mantidos desenvolvendo atividades de lazer, com os usuários direto e atividades.

Atividades realizadas com os usuários diretos: Capoeira, Kickboxing, Violão, Desenho e Lúdicas, todas atividades são através de vídeos aulas, encaminhadas por aplicativo WhatsApp, para serem realizados com os familiares em casa. As atividades lúdicas tem como foco os entretenimentos para crianças e adolescentes e dicas de lazer.

Foi mantida a auxiliar geral dada a necessidade de higienização e desinfecção dos ambientes e de doações, diante do quadro atual. A auxiliar ficou responsável pela montagem de kits de lanches que são distribuídos aos usuários diretos, higienização de doações recebida e destinadas à usuários.

Os pagamentos dos profissionais CLT continuam sendo efetuados, no mês de junho foi concedido 30 dias de férias para a auxiliar geral, seguindo as recomendações para pessoas com idade de 60 anos. Nesse período um dos educadores sociais fez a cobertura dessa profissional.

Foi concedido 15 (quinze) dia de férias para a assistente social, no mês de maio. Nesse período as demandas do serviço social ficaram a cargo da coordenadora e da psicóloga, em sistema de revezamento. Foi reduzido a carga horaria da psicóloga – MEI, em 50%, de 04 dias para 02 dias na semana, com redução de rendimentos também em 50%. Já os três oficinairos suspensos, não estão recebendo pagamento, embora o contrato continue vigorando.

Algumas medidas tomadas quanto a verba destinada pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente 2020 (Programa Leão Amigo), diante da situação atual.

Foram mantidos colaboradores CLT: 01 Coord. Pedagógica, 01 Auxiliar geral e 01 Educadora social da Lúdica. Quanto aos educadores sociais MEI, foram mantidos: 02 da Lúdica e no momento 01 da Of. de desenho. Foram suspensas 04 oficinas em abril e 03 oficinas em junho. O projeto original previa reformas, mas sendo que a mesma está contemplada nas emendas impositivas, o valor será redirecionado para pagamento de aluguel e contabilidade, assim como a destinação de moveis e utensílios que ficará para um próximo projeto. O valor destinado para lanches, foi mantido, sendo direcionado os lanches para as famílias.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasaltoorg.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Dias e horários de trabalho:

CRONOGRAMA MÊS DE JULHO					
	SEG	TER	QUAR	QUI	SEX
Coord. Pedagógica: Maria Leonice de C. Caldeira		Presencial - 8h/12h Home office - 13h/17h	Home office 8h as 17h	Presencial - 8h/12h Home office - 13h/17h	
Assist. Social: Luciana Alves Torres	Presencial 13h as 17h	Presencial 13h as 17h	Home Office 13h as 17h	Presencial 13h as 17h	Home Office 13h as 17h
Ed. Social Lúdica I: Maria Luísa de Carvalho C. Blanco	Home office 14h as 17h	Presencial 14h as 17h	Home office 14h as 17h	Home office 14h as 17h	Presencial 14h as 17h
Aux. Geral: Maria de Fatima C. B. T. dos Santos	Presencial 13h as 17h	Home office 13h as 17h	Presencial 13h as 17h	Home office 13h as 17h	Presencial 13h as 17h
Ed. Soc. Psicóloga: Carolina Fernanda F. Possan	Presencial 13h às 17h		Presencial 13h às 17h		Presencial 13h às 17h
Ed. Social demandas gerais: Elisandra Castro Mielke	Home office 8h as 12h	Presencial 8h as 12h	Presencial 8h as 12h	Presencial 8h as 12h	Home office 8h as 12h
Ed. Social Lúdica II: Paulo Henrique Alves Dias	Presencial 8h as 12h	Presencial 8h as 12h	Home office 8h as 12h	Presencial 8h as 12h	Presencial 8h as 12h
Ed. Social Kickboxing Diego Magalhães Batista	Aguardando o retorno das videos aulas				
Ed. Social Capoeira Flavio Wescley Rodrigues do Nascimento	Aguardando o retorno das videos aulas				
Ed. Social Violão Elvis Andrew Donisere Masserani	Aguardando o retorno das videos aulas				
Ed. Social Desenho Marcial Rocha da Costa				Home Office 13h as 15h	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: <https://casacriançasalto.org.wixsite.com/casadacrianca>

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Até o presente momento não houve rompimento de contrato, houve suspensão de atividade e pagamento com a possibilidade de remanejamento, sendo que tudo dependerá do resultado do quadro atual. As ações da equipe técnica têm se pautado em análise e mapeamento das famílias, com foco no planejamento de ações e novos desdobramentos dentro da modalidade remota. Estão sendo analisadas a possível retomada das oficinas on-line e atendimentos presenciais individualizados de usuários que estão apresentando mais vulnerabilidades nesse momento. Tudo isso tem estado em constante observação e discussão para ações que minimizem o rompimento de vínculos com a organização.

Maria Cleonilde Alves
Presidente Interina

Maria Leonice de Carvalho Caldeira
Coordenadora Pedagógica

Caroline Fernanda Ferraz
Psicóloga
CRP 06/125790

Caroline Fernanda Ferraz
Psicóloga
CRP: 06/125790

Luciana Alves Torres
Assistente Social
CRESS: 52.005

Luciana Alves Torres
Assistente Social
CRESS: 52.005 - 9º Região/S